

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 004/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 16 de dezembro de 2006, e a Instrução Normativa nº 30, aprovada pela Resolução nº 140, de 13 setembro de 2007, do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e acompanhamento das ações e investimentos na área de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a determinação inserta no artigo 12 da Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 3149/2009, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Multidisciplinar de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC, órgão de assessoramento superior do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º São atribuições da COMTIC:

I - orientar as ações e propor investimentos em tecnologia da informação e comunicação, observadas as diretrizes estratégicas institucionais definidas no planejamento estratégico do Tribunal para a referida área;

II - sugerir soluções para problemas técnicos, processuais e operacionais que surgirem no desenvolvimento e implantação das ferramentas tecnológicas inerentes ao processo eletrônico;

III - propor alterações, mediante manutenção corretiva ou evolutiva, dos sistemas de gerenciamento eletrônico das áreas judiciária e administrativa;

IV - elaborar o planejamento e a expansão do processo eletrônico;

V - promover a governança de conteúdo do processo eletrônico;

VI - exercer outras atribuições definidas pela Administração em relação a tecnologia da informação e comunicação.

Art. 3º Ficam automaticamente transferidas para a COMTIC as atribuições do Comitê Permanente de Gerenciamento do Processo Eletrônico - COPE, instituído pela Portaria GP/SCJ nº 002/2008.

Art. 4º A COMTIC terá a seguinte composição:

I - dois Magistrados, sendo um deles um Desembargador do Trabalho, e outro, Juiz do Trabalho de 1º Grau;

II - o Secretário-Geral Judiciário;

III - o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

IV - o Secretário de Planejamento e Gestão;

V - o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VI - um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho;

VII - um Assessor de Desembargador; e

VIII - o Presidente da AMATRA XVIII.

(Artigo alterado pela Portaria GP/SGJ nº 042/2015)

Parágrafo único. A designação dos Magistrados e do Assessor da Presidência será feita mediante portaria da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria GP/SCJ nº 002/2008.

Goiânia, 28 de janeiro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente